

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N.º 2713/2024**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1684/2003 DE 22.10.2003.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Inciso I, do art. 12, da Lei nº 1684/2003, o item 21, com a seguinte permissão de uso:

Art. 12...

I - ....

...

21. Serviços de Oficina Mecânica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 2714/2024**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**REVOGA DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 1762/2005, DE 15.03.2005.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 1762/2005, de 15.03.2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Valentim Gelain**  
**Vice-Prefeito em exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 2715/2024**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2372/2017, DE 22.12.2017.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ampliada em mais 01(uma) vaga o número de Funções Gratificadas de DIRETOR DE ESCOLA – Turno Integral – acima de 120 alunos, FG-05, criada pelo art. 43, da Lei Municipal nº 2372/2017, de 22.12.2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 2716/2024**  
**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1123/1995, DE 04.04.1995.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados para mais 01 (uma) vaga o número de cargos da Categoria Funcional de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO e para mais 05 (cinco)vagas na Categoria Funcional de SERVENTE, conforme estabelece o art. 3º da Lei Municipal n.º 1123/1995.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Valentim Gelain**  
**Vice-Prefeito em exercício.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Zeferino Marcante**  
**Sec. Geral da Administração**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 016/2024  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DIVULGA A TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024.**

**VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a TOTALIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO PRELIMINAR relativa ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2024, conforme as disposições do item 6, do Edital nº 003/2024, de 03.01.2024 como segue:**

<b>OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>		
	<b>Candidato(a)</b>	<b>Pontuação</b>
01	Alderico José Fochezatto	9,66
02	Uilian Jon Dias Madalena	9,97
03	Fernando Manfron	Desclassificado

Os interessados poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de três dias uteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 039/2024  
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS OPERADORES DO  
SISTEMA INFORMATIZADO SIAPESweb Concursos - TCE/RS.**

**VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das  
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Servidoras Municipais abaixo nominados, responsáveis pela alimentação, verificação e operação do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - **SIAPESweb Concursos - TCE/RS**, conforme segue:

<b>Recursos Humanos (Setor de Pessoal)</b>	
Marelúcia Bombarda	Auxiliar de Administração

<b>Unidade Central de Controle Interno – UCCI</b>	
Alessandra Talite Stanguerlin	Auditor de Controle Interno

Art. 2º Revogar a Portaria nº 283/2023, de 02.06.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Valentim Gelain  
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*